



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 761

De 07 de março de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 54.500,00, para sua complementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para complementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

300063-Despesas Correntes

321063-Sub. Sociais

321563-Instituições Privadas

II- Bolsas de estudos no Colégio Comercial "XI de Setembro" (FPM)..... Cr\$ 9.500,00

400061-Despesas de Capital

410061-Investimentos

Construção de um parque escola(FPM)Cr\$ 25.000,00

Serviços Urbanos

7- Serv. Diversos

400099-Despesas de Capital

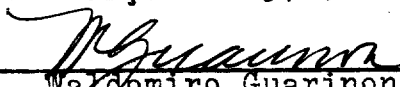
411099-Obras Públicas

Início, prosseguimento e conclusão de obras públicas municipais e obras da prainha (FPM)..... Cr\$ 20.000,00

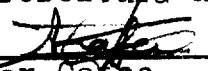
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 1971.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de março de 1972.


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademir Carneiro
Secretário